

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA GESTÃO 2023/2024

1. HOSPITAL AMPARO DE MARIA - HAM, inscrito no CNPJ sob nº 13.258.637/0001-24, com atividade principal Atividade de Atendimento Hospitalar, CNES 2423529 e grau de risco 03, localizada na Rua Jessé Fontes, nº 197 - Bairro Centro, Estância/SE, vem convocar todos os seus empregados para eleição da (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2023/2024) de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

2. CRITÉRIO PARA A CONSTITUIÇÃO DA CIPA

2.1 A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

2.2 Os membros efetivos e suplentes terão representantes do Empregador e Empregados em igual quantidade, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

2.2.1. Membros indicados pelo Empregador.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
5	4

2.2.2. Membros eleitos pelos Empregados.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
5	4

2.3. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos através de votação eletrônica do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

2.4. O número de membros titulares e suplentes da CIPA, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos de setores econômicos específicos.

3. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1. As inscrições serão feitas mediante apresentação de documento de identificação com foto, junto à Comissão Eleitoral, que se encontra instalada no setor administrativo do HAM.

4. DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será realizada no dia 24/07/2023 em horário normal de trabalho de forma eletrônica através de link que será disponibilizado no dia da eleição.

5. LOCAIS DE VOTAÇÃO

5.1. O empregado-eleitor poderá acessar o computador do seu local de trabalho ou pelo seu Smartphone (com acesso à internet) e seguir os critérios do Item 6.

6. CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

6.1. Às eleições da CIPA será destinada para empregados do Hospital Amparo de Maria, em que cada empregado poderá votar uma única vez;

6.2. Para votar, o empregado precisa realizar acessar o link das eleições (que será divulgado durante o período da eleição nos canais digitais da instituição) para que todos os empregados do HAM possam estar aptos a votar e deverão:

6.3. O empregado-eleitor só poderá votar em um único candidato representante dos empregados;

6.4. Conforme preleciona item 5.5.4 da NR-05, havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

6.5. Em atenção ao que apregoa o item 5.5.4.1 da NR-05, constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

7. CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será realizada no dia 24/07/2023, após o encerramento da votação.

7.2. A apuração será realizada através da Comissão Eleitoral, e ocorrerá em horário normal de expediente.

7.3. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados.

7.4. Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

7.5. Continuando o empate o segundo critério será a data de nascimento, ficando os candidatos com maior idade.

7.6. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

8. TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA

8.1. Aos membros da CIPA serão ministrados treinamento específico, com carga horária mínima de 16 horas, conforme cronograma do Item 10 deste edital.

8.2. O treinamento para membros da CIPA, deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos: a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo; b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção; c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos; e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho; f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;

9. EMBASAMENTO LEGAL

9.1 A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e obedecerá ao seguinte calendário:

FASE	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Etapa 1	Ciência da unidade sindical sobre a eleição	30/06/2023
Etapa 2	Indicação da Comissão Eleitoral	30/06/2023
Etapa 3	Orientação à Comissão Eleitoral	03/07/2023
Etapa 4	Publicação de edital	04/07/2023
Etapa 5	Período para inscrições	05/07/2023 a 20/07/2023
Etapa 6	Divulgação dos Inscritos	21/07/2023
Etapa 7	Eleição	24/07/2023
Etapa 8	Apuração e Divulgação do Resultado da Eleição	24/07/2023

Etapa 9	Inserir Designados indicados pela Direção	25/07/2023
Etapa 10	Inserir a função dos membros	25/07/2023
Etapa 11	Treinamento dos Cipeiros	31/07/2023 a 04/08/2023
Etapa 12	Posse e divulgação do calendário de reuniões	29/08/2023

COMISSÃO ELEITORAL

Valter da Silva Souza – Código: 001801- Presidente da Comissão Eleitoral
Chelaine Teles Araújo – Código: 001444 - Vice-presidente da Comissão Eleitoral
Ana Paula de Jesus Sousa – Código: 001784 - Membro da Comissão Eleitoral
Isadora Wanus Barreto – Código: 001782 – Membro da Comissão Eleitoral

Estância/SE, 30 de junho de 2023.



Max de Carvalho Amaral
Diretor Geral do Hospital Amparo de Maria